PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05337/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/12/2001
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 4.488, de 27 de setembro de 1993 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.488, de 27/09/93, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, da estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Natal, destinado a auxiliar e cooperar com as atividades de prevenção e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e psíquica, bem como, nas de recuperação de dependentes, no Município do Natal."

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XI, ao artigo 2º, com a seguinte redação:
"Art. 2º - .....
XI - Estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes."

Art. 3º - Fica acrescido o inciso X, ao artigo 3º, com a seguinte redação:
"Art. 3º - .....
X - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS."

Art. 4º - Fica acrescido o inciso XI, ao artigo 3º, com a seguinte redação:
"Art. 3º - .....
XI - Um (01) representante dos Drogados Anônimos do RN."

Art. 5º - O artigo 5º, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 5º - Competem à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, promover o amparo e contribuir para a recuperação e a ressocialização do dependente."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 12 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 27/12/2001